



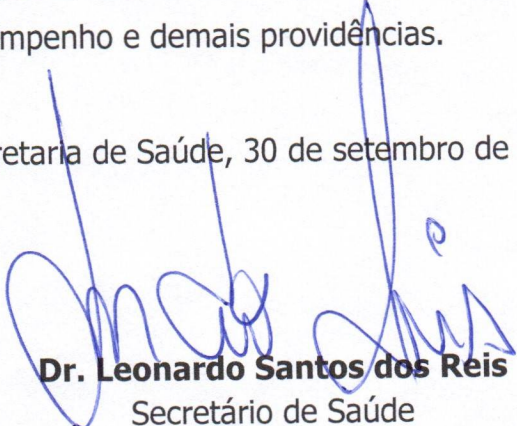
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá • Fls	142
Processo nº	335043/2026
30/09/2026	L

Processo nº 335.043/2026

Despacho: Visto. Cuida de processo de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (CREMAÇÃO) DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE ARUJÁ/SP". Informa o Departamento Jurídico, neste caso, pela possibilidade jurídica de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição estando, portanto, amparado pela legislação em vigor. Assim, opina pela situação de Inexigibilidade de Licitação com apoio nos artigos 74, 79 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido e com base nos argumentos colacionados no parecer, entendo estar presentes os pressupostos legais que caracterizam a inexigibilidade de licitação e, portanto, com fundamento no Artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO**, a decisão administrativa da INEXIGIBILIDADE, para que seja emitido, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (CREMAÇÃO) DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE ARUJÁ/SP, empenho a **PET ESTRELA CREMATÓRIO LTDA, CNPJ sob nº 60.499.529/0001-23**, no valor total de R\$ 283.080,00 (duzentos e oitenta e três mil, e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo que R\$ 70.770,00 (setenta mil, setecentos e setenta reais) deverão ser empenhados de outubro a dezembro de 2026 e o restante onerando do exercício vindouro. Ao Departamento de Compras para providenciar a publicação resumida deste despacho, para efeitos da Lei nº 14.133/2021. Em seguida, ao Departamento de Contabilidade objetivando a emissão de Nota de Empenho e demais providências.

Secretaria de Saúde, 30 de setembro de 2026.


Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário de Saúde